Resolução nº : 5664/2000
Protocolo nº : 90933/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 85.793,11 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e tres reais e onze centavos).

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA